**RESULTADO PROVISÓRIO DA SELECAO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 07/2017, PUBLICADO NO DODF Nº 147, DE 02 DE AGOSTO DE 2017, PÁGINA 34, DESTINADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS.**

Em atenção ao item 6.2 do Edital, a Comissão de Seleção, de Caráter Permanente, promove a divulgação do resultado provisório da proposta apresentada:

|  |
| --- |
| **OSC DESCLASSIFICADA** |
| **Associação Sociocultural São Luís Orione do Itapoã – ASLOI 20***ª Reunião CSPCP de 01/10/2018*Conforme os critérios previstos no Edital, efetuou-se à análise dos documentos apresentados. O Anexo I – Ficha de Inscrição não foi localizada.  Com relação à análise do “Anexo II – Roteiro para Elaboração da Proposta” observou-se que o item VII- Definição dos resultados esperados e X – Metodologia, deste anexo não foram aduzidos nem na forma e tampouco no conteúdo. Ato contínuo, no que se refere aos Recursos Humanos apresentado no item 10, alínea “d”, e no item 14 não houve a previsão de 01 (um) Coordenador Geral (Nível Superior) e de 01 (um) Pedagogo, disposição esta que contraria a exigência contida na Portaria no 290 de 06 de dezembro de 2017. Além disso, o objeto descrito na proposta encaminhada pela OSC não está em consonância com a exigência constante no item no 01, subitem 1.1 do Edital de Chamamento Público n° 07/2017. Na Proposta está descrito “serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 à 14 anos de idade”, o objeto do Edital é: “serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 à 17 anos de idade”. **Portanto, pelos motivos supracitados, houve a DESCLASSIFICAÇÃO da Organização da Sociedade Civil Associação Sociocultural São Luís Orione do Itapoã – ASLOI.**  |

Dessa forma, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias** para apresentação de recurso conforme item 6.3 do presente Edital.

Brasília-DF, 05 de outubro de 2018

Comissão de seleção Permanente de Chamamento público